



## Tribunal de Justiça do Paraná

### Comarca de Pitanga

Portaria Nº 48/2023 PIT-DF-SDF

O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 54, §§4º e 5º do CNFE (Provimento nº 249/2013);

Considerando a solicitação de suspensão de expediente subscrita por Marcelo de Jesus Ferreira de Lima, responsável pelo Serviço Distrital de Boa Ventura de São Roque;

Considerando a Lei nº 810/2014 de 02/12/2014, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, e que na mencionada data não haverá expediente bancário;

Considerando o contido no Ofício-Circular nº 43 /2022-GC;

#### **RESOLVE**

**SUSPENDER** o expediente do **Serviço Distrital de Boa Ventura de São Roque**, no dia 16 de agosto de 2023 (Dia do Padroeiro São Roque).

A serventia com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverá observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 6015/73.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.



Pitanga, 16 de agosto de 2023.

Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Pitanga